



PROJETO DE LEI DE Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Despesas com Premiação da Copa Rural de Futebol 2023 do Município De Banzaê – BA."

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo de Banzaê-BA autorizado a efetuar despesas com premiação em dinheiro da Copa Rural de Futebol 2023, que ocorrerá nos dias 24 a 27 de maio do corrente ano, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º: A distribuição dos valores de premiação se dará da seguinte forma:

a) Categoria Masculino:

- 1º Lugar (Campeão): R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);
- 2º Lugar (Vice-Campeão): R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
- e;
- Artilheiro: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Goleiro Menos Vazado: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Revelação até 18 (dezoito) anos: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Destaque do Campeonato: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);

b) Categoria Feminino:

- 1º Lugar (Campeã): R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);
- 2º Lugar (Vice-Campeã): R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
- e;
- Artilheira: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Goleira Menos Vazada: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Revelação até 18 (dezoito) anos: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);
- Destaque do Campeonato: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);

§2º: Para cada time será entregue uniformes e bolsas para guardá-los, como forma de identificação visual do mesmo.

§3º: Fica a autorizado o Município a distribuir, como forma de premiação, troféus e medalhas, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º: Para cobertura das despesas constantes desta lei serão utilizados recursos do orçamento previstos na Lei Municipal de nº 483/2022.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Banzaê-BA, 13 de fevereiro de 2023.


JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal

n. 13/02/2023




MENSAGEM PROJETO DE LEI DE Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossas Excelências, que apresento o PROJETO DE LEI DE Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA COPA RURAL DE FUTEBOL 2023 DO MUNICÍPIO DE BANZAE-BA”**, para análise de Vossas Senhorias em Regime de Urgência Urgentíssima, posto que é matéria de relevante interesse e que será realizada entre os dias 24 a 27 de maio do abo corrente.

As competições esportivas têm o objetivo de incentivar a prática de esportes, integrar os municípios através do esporte amador, proporcionando momentos de lazer.

Cada vez mais, são divulgados estudos sobre a importância da atividade física para uma vida saudável, socialização, buscando através dos conceitos da prática esportiva, uma convivência coletiva onde o respeito aos seus limites e aos dos outros atletas, favorece a comunhão de princípios voltados à solidariedade, companheirismo, respeito, humildade, e tantas outras qualidades abandonadas em um mundo cada vez mais individualista.

É importante lembrar, que os recursos que são canalizados para as Federações, ou clubes profissionais, não são repassados às Ligas municipais, regionais ou estaduais, constituídas por esporte amador, ficando, assim, o ônus diretamente com o Poder Público, neste caso, o Município.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

A matéria é encaminhada com pedido de Regime de Urgência Urgentíssima na tramitação do Projeto, contando com sua aprovação em plenário.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e distintos pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê, 13 de fevereiro de 2023


JAILMA DANTAS-GAMA ALVES
Prefeita Municipal